ARIO OFICIAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 15.144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 13 de novembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 15.144/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

					EKAÇUES UKÇA
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
26. SEC 01 MUNICIPA DE CONSERV CAO E SERVICOS PÚBLICOS	A S	339039	170400	883.000,00	-
26. SEC 01 MUNICIPA DE CONSERV CAO E SERVICOS PÚBLICOS	A S	339039	170400	-	343.000,00
26. SEC 01 MUNICIPA DE CONSERV CAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.541.0147.6104 L	339030	170400	-	540.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				883.000,00	883.000,00

NOTA

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL:

DECRETO N° 15.145/2023

Dispõe sobre o encerramento orçamentário efinanceiro do exercício de 2023 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÎTERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordocom a Lei Orgânica do Município de Niterói: CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual de 2023 - LOA 2023, e no Decreto nº 14.693,

de 19 de janeiro de 2023, que fixa normas pertinentes à execução orçamentária e financeira para o exercíciode 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em especial aquelas voltadas para a obrigatoriedade de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal; e

CONSÍDERANDO que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos

VII

VIII

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2023, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta observarão as disposições de caráter orçamentário e financeiro contidas neste Decreto.

Art. 2º Nenhum empenho poderá ser emitido após 17 de novembro de 2023.

 § 1º A restrição prevista no caput não se aplica às despesas abaixo relacionadas:
 I - Processos licitatórios iniciados antes, e concluídos após, a publicação deste decreto; II - Educação e Saúde (classificadas, respectivamente, nas funções "12" e "10");

Ш

 Obrigações tributárias (classificadas no elemento de despesa "47");
 Pessoal, encargos sociais e obrigações patronais (classificadas no grupo de naturezade despesa "1" ou nos elementos de despesa "46" e IV "49");

 - Precatórios, sentenças judiciais, indenizações e restituições (classificadas nos elementos de despesa "91", "93" e "94");
 - Juros, amortização e encargos das dívidas pública (classificadas nos grupos de natureza de despesa "2" e "6"); V ۷I

- Decorrentes de convênios, de operações de crédito e de emendas parlamentares federais e estaduais;

- Com recursos oriundos de alterações orçamentárias publicadas após a data estabelecida no caput; - Encargos Financeiros do Município de Niterói (executadas em programas de trabalhoda Unidade Orçamentária "24.01"); ΙX

- I - Despesas com tarifas bancárias, oriundas da operacionalização dos recursos financeiros das contas do Município, e

XI - As despesas oriundas de arresto judicial. § 2º Às despesas de valor inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que não se enquadrem no disposto no § 1º, fica autorizada a emissão de empenho até 08 de dezembrode 2023.

§ 3º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) poderá autorizar a realização de processos de empenhamento de dotações orçamentárias após o prazo estabelecido no caput e no parágrafo 2º para o atendimento de despesas justificadas pelo ordenador de despesa responsável, quando solicitado por meio deprocesso eletrônico contendo os seguintes elementos:

 Ofício do ordenador da despesa solicitando excepcionalidade e descrevendo a despesa;
 Declaração e justificativa do não empenhamento até o prazo de 17 de novembro e danecessidade de realização a do empenho no exercício 2023;

III - Solicitação de Compras ou Pedido de Modificação Orçamentária.

Art. 3º A concessão, aplicação e o recolhimento de eventuais saldos de adiantamentos ouajudas de custo limitar-se-ão a:

I - Concessão: 8 de dezembro de 2023;II - Aplicação: 15 de dezembro;

III - Recolhimento: 22 de dezembro

Parágrafo único. Em caso de absoluta e comprovada necessidade, os prazos acima referentes às ajudas de custo poderão ser excepcionalmente alterados, desde que devidamente requisitados e justificados por ofício e autorizados pela SMA, quando referente a órgão da administração direta,

ou expressamente autorizados no processo de ajuda de custo pelo ordenador de despesa de entidade da administração indireta.

Art. 4º Os saldos de empenhos não liquidados, e sem previsão de liquidação até 31 dedezembro de 2023, deverão ser cancelados até 08 de

Parágrafo único. Excluem-se do caput deste artigo, as despesas relacionadas nos incisosdo § 1º do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Nenhum pagamento, independente da fonte de recursos, poderá ser realizado no Serviço de Tesouraria após 22 de dezembro de 2023.

§ 1º As solicitações de repasses financeiros pelos órgãos da Administração Indireta à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) deverão ser realizadas até o dia 15 de dezembrode 2023.

IARIO OFICIAL



- § 2º A SMF poderá autorizar o pagamento além do prazo estabelecido no caput, excepcionalmente e após análise das justificativas formais enviadas pelo órgão ouentidade requisitante por ofício à Subsecretaria de Finanças, até o dia 15 de dezembro de2023, com a identificação do número do processo administrativo correspondente àdespesa. Art. 6º São despesas do exercício financeiro aquelas empenhadas até 31 de dezembro de2023.
- 🖇 1º No encerramento do exercício financeiro, das despesas tratadas no caput deste artigo, serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2023, distinguindo-se as processadas das não processadas. § 2º Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas nãoprocessadas aquelas empenhadas e não liquidadas,
- nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 3º Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2023, por fonte de recursos, obedecidaa ordem cronológica dos empenhos correspondentes.
- Art. 7º A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, sendo
- que as despesas liquidadas deverão ser pagas até 22 de dezembro de 2023. § 1º Compete ao Ordenador de Despesas de cada órgão ou entidade a inscrição de despesas como Restos a Pagar no e-Cidade.
- § 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho de 2024 terão os saldos remanescentes de empenhos automaticamente cancelados no dia 1º de julho de 2024. § 3º Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho de 2024, o ordenador da unidade deverá informar a
- previsão atualizada de liquidação da despesa, devidamente justificada, à SMF, até o dia 15 de maio de 2024.
- § 4º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar. § 5º Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinadaa despesas de exercícios anteriores.
- Art. 8º Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, as despesasque não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos apóso encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.
- Parágrafo único. Os órgãos e entidades descritos no artigo 1º deverão observar rigorosamente as disponibilidades orçamentária e financeira,
- visando não comprometer oexercício de 2024 com despesas de exercícios anteriores, as quais estarão sujeitas à apuração de responsabilidade. Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Indireta, Autárquica, Fundacional e Fundos deverão encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, até o dia 05 de janeiro de 2024, relação contendo os saldos disponíveis, discriminados por conta, juntamente com os extratos bancários
- Art. 10. Os repasses fixados no orçamento e não transferidos até 31 de dezembro de 2023, após análise da SMF, serão registrados tendo-se por base as diferenças existentes entre os valores pré-empenhados e os repassados, excluídas as disponibilidades inerentes às receitas vinculadas ao Tesouro
- Parágrafo único. As inscrições em restos a pagar que ultrapassarem o valor reconhecido pela SMF, somente poderão ser realizadas com a disponibilidade bancária própria.
- Art. 11. Para fins de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito e visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela LRF, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à SMF, nos prazos abaixo determinados:
- -Até 08 de janeiro de 2024: as relações de Restos a Pagar, processados e não processados, incluindo encargos e folhas de pagamento de pessoal, para fins de verificação de inscrição;
- pela Procuradoría Geral do Município, deverão ser encaminhados os relatórios da Dívida Ativa com posição de 31 de dezembro de 2023 para
- fins de apropriação no BalançoGeral do Município; c) pela Coordenação de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, deverão ser encaminhados os relatórios de créditos pod de desidade de
- pelos responsáveis por bens em Almoxarifado e por bens patrimoniais, relação dos estoques registrada no e-Cidade, cuja existência física tenha sido apurada em 31 de dezembro de 2023;
- as relações de Restos a Receber da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme dispostono artigo anterior. Até 22 de janeiro de 2024:
- a) o balanço orçamentário, financeiro, patrimonial, fluxo de caixa e demonstração do patrimônio líquido do exercício financeiro de 2023, acompanhado da respectiva demonstração das variações patrimoniais e respectivas notas explicativas.

 Art. 12. Os procedimentos licitatórios, a conta de recursos consignados no orçamento de 2024, poderão ser iniciados no corrente exercício,
- utilizando o respectivo Programa de Trabalho constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 encaminhado ao PoderLegislativo. § 1º Os processos deverão ser remetidos à SEPLAG para análise prévia eencaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal (CPFGF), em observância ao disposto no Decreto nº 15.040, de 05 de setembro de 2023, dispensado o encaminhamento no próximo exercício, conforme regulamentado no referido decreto.
- § 2º A adjudicação de objeto de licitação a que se refere o caput só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual de 2024. Art. 13. A SEPLAG e a SMF, no âmbito de suas atribuições, adotarão as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto
- e acompanharão o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- Art. 14. A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Municipal nº 44, de 24 de dezembro de 1975, na Lei nº 4.320, de 1964, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

 Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO N° 15.146/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 19- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01(um) cargo de Encarregado A, símbolo CC-4, anteriormente ocupado por Bruno Raphael Garcez Pinto, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária para a Secretaria Municipal de Governo.

 Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023. AXEL GRAEL- PREFEITO

Port. Nº 1759/2023- Torna insubsistente a Portaria nº 1744/2023, publicada em 10 de novembro de 2023.

Port. Nº 1760/2023- Torna sem efeito o número usado na Portaria nº 1739, publicado em 11/11/2023.

Port. Nº 1761/2023- Exonera, a pedido, LETÍCIA DOS SANTOS JACOB DE OLIVEIRA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de

Port. № 1762/2023- Nomeia MARIO LUIZ COIMBRA MONTEIRO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, em vaga decorrente da exoneração de Letícia dos Santos Jacob de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na CI no 387/2022

Port. № 1763/2023- Exonera, MARIO LUIZ COIMBRA MONTEIRO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível

Port. № 1764/2023- Nomeia MILENA MACEDO MARINS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, em vaga decorrente da exoneração de Mario Luiz Coimbra Monteiro, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 1765/2023- Exonera, a pedido, IGOR MAURÍCIO ROCHA LINHARES BARRETO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade

IARIO OFICIAL



Port. № 1766/2023- Nomeia VINICIUS AMORIM SAT'ANNA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Igor Maurício Rocha Linhares Barreto, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1767/2023- Exonera VINÍCIUS AMORIM SANT'ANNA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1768/2023- Nomeia REBECA MOREIRA MANSO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Vinícius Amorim Sant'anna, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022

Port. № 1769/2023- Exonera, REBECA MOREIRA MANSO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1770/2023- Nomeia FERNANDA BARBOSA BERNARDES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Rebeca Moreira Manso, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 1771/2023- Exonera, a pedido, APARECIDA DOS REIS MONTEIRO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de

Port. № 1772/2023- Nomeia JOÃO CARLOS SCHNEIDER GONÇALVES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Aparecida dos Řeis Monteiro, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1773/2023- Exonerar, a pedido, GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de

Port. Nº 1774/2023- Nomeia ERITON MATHEUS DOS SANTOS ARIDE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Guilherme Luiz Mourão Ornellas, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1775/2023- Exonerar, a pedido, FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA do cargo de Assessor de Apoio Técnico, CC-2, da Fundação Municipal de Educação.

Port. Nº 1776/2023- Nomeia ROSEMERY CONCEIÇÃO LEITE LEANDRO PEREIRA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Raphael Garcez Pinto, acrescido das gratificações previstas na CI nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria SEMUG/CODIM Nº 07/2023- A Subsecretaria da Coordenadoria de Políticas de Direito das Mulhres, Thamirys Macareth Elpídio, em conformidade com o Processo Administrativo 9900031102/2023, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 14.725/2023 e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º- Designar os servidores Ana Beatriz Quiroga Furtado - Matrícula: 12454500 e Alina de Azevedo Gomes Soares, Matrícula nº 43816, como fiscais de contrato no processo Administrativo 9900031102/2023. Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº 14, de 09 de novembro de 2023.

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do - Sistema Nacional de Emprego - SINE - CÁSA DO TRABALHADOR - referente aos recursos de investimento, ao exercício de 2023, do Município de Niterói, proposto

pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER).

O Conselho Deliberativo do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói (CODEMTER/NITEROI), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020,

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de

Trabalho, Emprego e Renda (COTER), que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020.

II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - A destinação de recursos está adequada às ações;
 IV - A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas

Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V – A destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (FUMTER) está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Deliberativo do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói (CODEMTER/NITEROI). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nome: Carlos Daudt Brizola

Cargo/Atribuição: Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).

Coordenadoria do Trabalho Emprego e Renda

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº 15, de 09 novembro de 2023.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, proposto pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda.

O Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói (CODEMTER) no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o Art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, que:

Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21. 171, de 27 de ı. setembro de 2020:

As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperada:

A destinação de recursos está adequada às ações; III.

. A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 27 de setembro IV.

. A destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nome: Carlos Daudt Brizola

CPF: 081.963.857-90

Cargo/Atribuição: Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº 16, de 09 de novembro de 2023.

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de Assessoramento Estatístico no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, proposto pelo/a Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda (COTER).

O Conselho Deliberativo do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER/Niterói), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT Nº 890, de 02 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

IARIO OFICIAL



Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda (COTER), que: I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SGER/MTE № 3.541, de 18 de outubro de 2023;

II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - A destinação de recursos está adequada às ações;
 IV - Os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V – A destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (FUMTER/Niterói) está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Deliberativo do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER/Niterói).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nome: Carlos Daudt Brizola CPF: 081.963.857-90

Cargo/Atribuição: Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário 3°COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR **EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO Nº 020/001407/2021- PORTARIA Nº 299/2021

CITADO (A): Kelly Severiano Campos Bahia, Assistente C, Matrícula nº 11.236.255-6
ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 194, incisos V, VI, VII, X, XIII e 195, inciso III da Lei nº 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 241 §§ 2° e 4° da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS**: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5° - andar (CAN); **HORÁRIO**: 9:00 horas às 12 horas.

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/001603/2022- PORTARIA Nº 966/2022

CITADO (A):Soraia Menezes Silva, Professor I, Matrícula nº 11.237.909-4

ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 194, incisos V e VII da Lei nº 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 241 §§ 2° e 4° da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5° andar (CAN); HORÁRIO: 9:00 horas às 12 horas.

Despachos do Secretário

9900052094/2023 - SOLICITA PRORROGAÇÃO DE POSSE -Deferido 9900042477/2023 - ABONO DE PERMANÊNCIA – Deferido 9900050597/2023 - Auxílio Natalidade – Indeferido

9900049622/2023 - FÉRIAS NÃO GOZADAS - Indeferido

9900049538/2023 - ROGRESSÃO FUNCIONAL – Deferido 20/3127/2022- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 2.343,95 (Dois mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), os proventos mensais de CARLOS ALBERTO CUNHA DE NORONHA, aposentado no cargo de SERVENTE, nível 01, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1215.452-8, ficando cancelada a apostila, publicada em 29/05/2019, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Delibera cão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.. R\$ 607.69

TOTAL.....R\$ 2.343,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA № 054/SMF/2023- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA interino, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Gestão do Projeto Sistema de Gestão da Qualidade da Central de Atendimento ao Cidadão, de acordo com os requisitos da norma NBR ISO 9001:2015, a contar de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - A formação do Comitê será composta pelos seguintes membros:

Alessandra Silveira Santos da Silva - matrícula 1.244.984-0 Gabriella Soares Cardoso da Silva Rocha - matrícula 1.239.346-0

Laryssa Thevénard Sader - matrícula 1.241.143-9

Marilucia Scaffo Passos Nogueira – matrícula 1.236.660-7 Raphael Saraiva Guingo – matrícula 1.243.813-0

Art. 3º - As funções dos membros serão consideradas serviço relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º - Caberá ao Comitê a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Conselho de Contribuintes, definida no processo nº 030016794/2021.

030016794/2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS - COISS - EDITAL

A Coordenação de ISS (COISS) torna público o AUTO DE INFRAÇÃO nº 61127, dapessoa física: UBIRAJARA DE FRANÇA, CPF nº 598.377.657-49, inscrição do canteiro de obras nº 3064574 e IPTU nº 2654556 e 0626804, por conta do contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos art. 24, inciso IV alínea "c" e art. 25, inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou impugnação, contados a partir desta publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo ao contrato nº 01/2020; Partes: Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia - SMDCG, Universidade Federal Fluminense e Fundação Euclides da Cunha; **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2020, Projeto nº 33 por mais 06 (seis) meses sem ônus. FUNDAMENTO: Inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 730106.571.149.3420, Natureza de Despesa: 3.3.20.41 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processos nº 740001479/2020 e 740000942/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP N.º 87/2023, de 08 de novembro de 2023- Designar o servidor, JOÃO JOSÉ ALVES NETTO, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1.218.313-5, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores: ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1.235.275-5 e JOÃO PAULO GENITE DE LIMA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1241.496-6, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização de locação de veículos automotores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói, bem como a Guarda Civil Municipal - Processo nº 130001879/2021.

Ordem Pública de Niterói, bem como a Guarda Civil Municipal - Processo nº 130001879/2021.

PORTARIA SEOP N.º 88/2023, de 08 de novembro de 2023- Designar o servidor, JOÃO JOSÉ ALVES NETTO, Guarda Civil Municipal, matrícula 1.218.313-5, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1.235.275-5 e JOÃO PAULO GENITE DE LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula 1241.496-6, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização de locação de veículos automotores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói, bem como a Guarda Civil Municipal - Processo Administrativo Nº. 130001892/2021.

PORTARIA SEOP N.º 089/2023, de 08 de novembro de 2023- Designar o servidor, NILSON LUZ CARDOSO CUNHA, Guarda Civil Municipal de

Niterói, matrícula 1.235.429-8, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores: RAFAEL MARQUES RANGEL, Guarda Civil Municipal

IARIO OFICIAI



de Niterói, matrícula 1.241.474-4 e SÉRGIO RENATO CAJADO SANTARÉM, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 1.241.938-1, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização de ampliação do sistema de vídeo-monitoramento de vias públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Órdem Pública de Niterói, bem como a Guarda Civil Municipal - Processo Administrativo

PORTARIA SEOP Nº. 86 /2023, de 13 de novembro de 2023- Designar o servidor, EWERTON OLIVEIRA DE MIRANDA, Guarda Civil Municipal, Matrícula №. 1.241.931-2, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores FELIPE TRIANE DIAS, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1.244.935-0, e SHIRLAYNE PANTOJA FERNANDES, Guarda Civil Municipal, matrícula 1.235.811-7, para atuarem como responsáveis pelo 1.244.935-0, e SHIRLAYNE PANTOJA FERNANDES, Guarda CIVII Municipal, matricula 1.235.811-7, para atuarem como responsaveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da empresa MENCHINI CONTINENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o № 37.486.551/0001-17, especializada na Instalação de Piso Emborrachado e Instalação de Tatame com Lona Protetora, para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública e a Guarda Municipal de Niterói – Processo № 9900047103/2023.

EXTRATO № 31/2023– SEOP

INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação – CONTRATAÇÃO DIRETA. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública; SEOP e a empresa MENCHINI CONTINENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o № 37.486.551/0001-17. OBJETO: Instalação

de Ordem Pública; SEOP e a empresa MENCHINI CONTINENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.486.551/0001-17. **OBJETO:** Instalação de Piso Emborrachado e Instalação de Tatame com Lona Protetora, para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública e a Guarda Municipal de Niterói. **VALOR:** R\$ 6.484,80 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitenta centavos). **PRAZO:** 12 (meses). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no Processo Nº. 9900047103/2023. **NOTAS DE EMPENHO:** 003082 (08/11/2023). **EXTRATO Nº 32/2023– SEOP**INSTRUMENTO: Termo Aditivo 04/2023 ao Contrato 07/2019. **PARTES** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública; – SEOP e a empresa AD – HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.980/0001-37. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 07/2019, relativa à prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível. **PRAZO:**12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 172.980,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130001879/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2023 nº 130001879/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2023.

EXTRATO Nº 33/2023- SEOP

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 04/2023 ao Contrato 08/2019. PARTES MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública; – SEOP e a empresa AD – HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.980/0001-37.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 08/2019, relativa à prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível. VÁLOR: R\$ 101.448,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130001892/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2023.

EXTRATO Nº 34/2023- SEOP

INSTRUMENTO: Contrato 01/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública; – SEOP e a empresa 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.355.957/0001-08. **OBJETO:** Aquisição de 38 (trinta e oito) câmeras móveis com suporte e rack externo, com a prestação dos serviços correlatos, na forma do Termo de Referência (Anexo I, do Edital). VALOR: R\$ 629.999,72 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos); PRAZO: 16 (dezesseis) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130002789/2021. NOTAS DE EMPENHO: 002696 (03/10/2023); 002765 (10/10/2023); 002697 (03/10/2023); 002699 (03/10/2023); 002700 (03/10/2023); 002851 (19/10/2023).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 138/2023 – SECONSER

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para conservação, manutenção e limpeza da rede de drenagem do município de Niterói, para auxílio na operação de conservação e manutenção do município, com inclusão de todos os materiais, equipamentos e ferramentas, e mão-de-obra, necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 034/2023, adjudicando a prestação de serviço à empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ. 73.509.440/0001-42 para ÚNICO ITEM, no valor total licitado de R\$ 28.864.907,94 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Processo nº 040001288/2022; Data: 19/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

CHAMADA PÚBLICA - SMC 02/2023 - PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO/SMC/9900034469/2023

A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC), torna pública a prorrogação da etapa de inscrição da CHAMADA PÚBLICA - SMC 02/2023, Edital Paulo Gustavo, processo administrativo 9900034469/2023. As inscrições serão gratuitas e efetuadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no Portal Cultura é um Direito https://culturaeumdireito.niteroi.rj.gov.br/, que estará aberto até às 18h do dia 17 de novembro de 2023. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos através do correio eletrônico: leipaulogustavoniteroi@gmail.com ou através dos canais de comunicação da SMC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE

Portaria SMAC Nº 001/2023- Comissão de Seleção do chamamento público nº 001/2023 - SMAC para celebração de parceria com organização da

A Secretária Municipal de Acessibilidade, Tania Regina Pereira Rodrigues, responsável pela gestão dos contratos e aditivos da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Tania Regina Pereira Rodrigues, responsável pela gestão dos contratos e aditivos da Secretaria Municipal de Acessibilidade - SMAC, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900053804/2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores, Rosilene de Oliveira Berger - Matrícula nº 436078, Taísa de Oliveira Torelli - Matrícula nº 1246139-0 e Mario Luiz Coimbra Monteiro Matrícula nº 1246714-0, para membros titulares da Comissão de Seleção do chamamento público nº 001/2023 - SMAC para celebração de parceria com organização da sociedade civil especializada na prestação de serviços de gestão e operacionalização do Programa "Niterói Inclusivo". – processo administrativo nº 9900053804/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CORRIGENDA: Extrato de Termo de Colaboração, publicado no Diário Oficial de 07/07/2023. Onde se lê: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2023, Leia – se: TERMO DE COLABORAÇÃO N°01/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA № 128/2022- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, mo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 183/2023, referente ao apoio do projeto esportivo de Corrida Social, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900048120/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres matrícula nº 1238248-9 Vladilson Fernandes da Silva– matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

PORTARIA № 129/2022- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, mo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 176/2023, referente ao apoio do projeto esportivo de Corrida Social, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900048067/2023.

- André Luiz Silveira da Silva matrícula nº 1245463-0

- Viladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 12434035-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

PORTARIA № 130/2022- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, mo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARIO OFICIAI



Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 151/2023, referente ao apoio do projeto esportivo PDC Em Movimento, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900042004/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

- Vladilson Fernandes da Silva- matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Eixo Eventos Ltda, com intuito de apoiar o projeto esportivo Corrida Social, que será realizado no dia 26/11/2023, na Praça José Marti ao lado do Skate Park em São Francisco, no valor de R\$ 33.000,00(Trinta e três mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 183/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6013 e Fonte 1.704, processo nº 9900048120/2023, data 10/10/2023

EXTRATO Nº 176/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Instituto Nação Kids Fight Team, com intuito de apoiar os atletas de Jiu Jitsu Enzo Simões e Rhuam Simões nos Campeonatos que seráo realizados em Abu Dhabi World Pro 2023 e European Kids , no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 176/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.811.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900048067/2023, data 10//11/2023.

EXTRATO Nº 151/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Vitor Santoro de Carvalho Oliveira Silva(MEI), com intuito de apoiar o projeto esportivo PCD em Movimento, que será realizado em Novembro de 2023, na Praia de Charitas, no valor de R\$ 29.223,80(Vinte e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 151/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4187 e Fonte 1.704, processo nº 9900042004/2023, data 10/10/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Processo Administrativo nº 9900021448/2023, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a locação das salas comerciais nº 503, 504, 505, 506 e 507 localizadas à Avenida Ernani do Amaral Peixoto 286, Centro, Niterói/RJ junto à Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.126.734/0001-82, pelo valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO ------- Nº: 22/2023

<u>OBJETO:</u> EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIÓLOGICOS, (FILMES E QUÍMICOS) VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI - REDE SUS NITERÓI

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/11/2023; HORA: 10h; LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br; PROCESSO №: 200/13621/2022; O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói anexos encontram-se disponíveis no site www

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA 193/2023- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Willian Couteiro do cargo de Assistente N III, a partir do dia 17 de novembro de 2023.

PORTARIA DAF Nº 066-2023 I

COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE № 023/2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 023-2023, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900010487-2023, que tem por objeto a contratação de serviços distribuição de pipoca e algodão doce para as inaugurações dos MMF's em reforma;

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo será composta pelos seguintes empregados

Fiscais do Contrato:

- Pedro José Ferreira Rebello| Assistente | Matrícula: 1058-8
- Tuany Maria Alves Cardozo| Assistente | Matrícula: 1042-1

- Enzo Dias Sili Figueiredo| Assistente | Matrícula: 2302-7
- Gabriel de Melo Batistal Assessor | Matrícula: 2166-0

 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 165/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 165/2023 — Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "Awurê", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o evento "Atelerió — Projeto Pras Bandas de especializada e pela opiniao publica, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reals), para o evento "Atelerio" — Projeto Pras Bandas de Cá", que acontecerá no dia 13 de novembro de 2023, na Teatro da UFF, en Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo INSTITUTO AWURÉ (CNPJ: 50.393.855/0001-06); Processo Administrativo/FAN nº 9900055121/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 166/2023 — Autorizo e Ratifico a contratação da artista "Áurea Martins", consagrada pela crítica

rermo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 160/2023 - Autorizo e Ratifico a contratação da artista. Aurea martins , consagrada pela critica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o evento "Atelerió - Projeto Pras Bandas de Cá", que acontecerá no dia 14 de novembro de 2023, no Teatro da UFF, em Piratininga, Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APOIO A CULTURA, CINEMA E ARTES (CNPJ: 13.540.346/0001-24); Processo Administrativo/FAN nº 990/0055092/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

CORRIGENDAS

No Ato do Presidente – Extrato Contratual n° 071/2023, publicado em 31/10/2023, fls. 20 do DOM, onde se lê: "Valor total contratual: R\$ 14.440,00 (catorze mil e quatrocentos e quarenta reais)", leia-se "Valor total contratual: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)".

NITERÓI PREV. Atos da Presidência APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

RIO OFICIA



Ficam fixados, a contar de 27/02/2019, em R\$ 1.950,26 (hum mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seus centavos), os proventos mensais de DILMA NUNES DAS FLORES, aposentada no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 06, do Quadro da Administração Direta, matrícula nº 1224.882-1, em face da Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 25/03/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 - incisos I, II, III e o parágrafo único do

Parcela de Direito Pessoal – Valor de 2/3 do símbolo CC-3 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre símbolo CC-3, referente ao processo nº

.....R\$ 278,72

n° 2.937/75 e o artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre símbolo CC-3, referente ao processo n° 20/2678/2014......R\$

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 11/10/2023, em R\$ 16.296,55 (dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a pensão mensal de MARIA CANDIDO VIEIRA BARBOSA, viúva do ex – servidor JARDEL DE OLIVEIRA BARBOSA, aposentado no cargo de FISCAL DE OBRAS - NÍVEL 6 (equiparado ao nível 04, categoria VI) - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 213.024-3, falecido em 11/10/2023, conforme parcela abaixo: Total dos Proventos:

..R\$ 16.296,55 TETO DO RGPS - PORTARIA MTP/ME N.º 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

R\$ 6.827,08 (Proventos do ex-servidor, calculado com base na sentença proferida no processo judicial n.º 0046142-32.2015.8.0002, processo administrativo n.º 070000350/2020) + R\$ 4.630,02 (30% de Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo mais a gratificação de produtividade, em face da decisão proferida no processo n.º 0051439-30.2009.8.19.0002, processo administrativo n.º 070007424/2013) + R\$ 8.606,33 (Gratificação de Produtividade) = R\$ 20.063,43 - R\$ 7.507,49 = R\$ 12.555,94 X 70% = R\$ 8.789,16 + R\$ 7.507,49 = R\$ 16.296,55

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO N° 9900051925/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de café e açúcar, em favor da empresa V.H & M PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ № 18.283.401/0001- 61, no valor de R\$ R\$ 1.011,00 (mil e onze reais).

INSTRUMENTO: Termo № 18/2023. PARTES: Niterói Prev como Contratante e a empresa Documents Solutions Serviços de Cópias e Impressões LTDA-ME como Contratada. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência, sem renúncia de reajuste ao Contrato nº 14/2021, relativo à prestação de serviços de locação de impressoras e equipamentos de digitalização. **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar de 09 de novembro de 2023. **VALOR** TOTAL: R\$ 180.089,28 (cento e oitenta mil oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). VERBA: PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 196/2023. FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 9900042522/2023 que se regerá pelo art. 57, inciso IV c/c art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 08 de

Processo N°. 9900014342/2023 – A Pregoeira da Niterói Prev ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Presencial N°. 005/2023 à empresa AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Vigia conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, no valor de R\$ 153.581,76 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº, 10.520/2002.

PROCESSO n.º 9900044125/2023 - INDEFERIDO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Contrato de nº 30/23 de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, GREENJOB SOLUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato à prestação de serviço de manutenção em equipamentos de refrigeração, incluindo instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (para os climatizadores e bebedouros industriais), para atender a Sede e Distritos da Clin, conforme descrição no Processo administrativo: ITEM 01 – 31 (trinta e um) equipamentos climatizadores; ITEM 02 – 23 (vinte e três) bebedouros, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto do supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior a data convencionada nesta cláusula, no valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); Natureza das despesas: 3390.39.00, Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.122.0145.6272. Nota de Empenho: 0641/2023, que se regerá pelo Decreto Federal de n° 3.555/00, Lei federal de n° 10.520/02, Lei Federal de n° 13.303./16 e Lei Complementar de n° 123/06. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Luiz Paulo Figueiredo, Mat. 116261 e Wilson Paiva Daniel Mat. 79324; **Processo Administrativo de nº 9900010871/2023.**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 216/2022 PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO COMUNIDADE CARANGUEJO. OBJETO: -Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900051769/2023. PRAZO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 22/11/2023. FUNDAMENTO: art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93

DATA: 10/11/2023 - Presidente da EMUSA